



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Ato nº 12.116

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.200.755,55 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** para fazer face às despesas com o **PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMVR**: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.1.9.0.11.00.00	5	1.150.000,00
01.91.01.031.1102.6035	3.1.9.0.13.00.00	6	50.755,55
TOTAL			1.200.755,55

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMVR**: Despesas de Exercícios Anteriores, Outros Benefícios Assistenciais, Passagens e Despesas com Locomoção e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.1.9.0.92.00.00	9	800.000,00
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.08.00.00	12	50.755,55
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.33.00.00	17	50.000,00
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.39.00.00	22	300.000,00
TOTAL			1.200.755,55

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 20 de dezembro de 2024.

EDSON CARLOS QUINTO
Presidente